



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – PESQUISADOR**

1. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Diretoria de Administração de Pessoal, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de 01 (uma) vaga na função de Pesquisador (Pq), nível C, junto à área de Microbiologia Aplicada, da Divisão de Microbiologia do Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas – CPQBA, da Universidade Estadual de Campinas.

DA JORNADA, DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em regime do Estatuto dos Servidores da Universidade – ESUNICAMP, com dedicação exclusiva às atividades do Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas – CPQBA, vedado o exercício de outra atividade pública ou particular, remunerada ou não, salvo as acumulações legais.
3. A remuneração inicial para a função de Pesquisador (Pq) nível C é de R\$ 9.088,95

DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições estarão abertas de 07 de março a 05 de abril de 2017, e deverão ser feitas junto à Secretaria do CPQBA, localizado na Avenida Alexandre Cazellato, nº 999, Bairro Betel, Paulínia – SP, das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo indicado.
5. Inscrição será solicitada pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador por meio de requerimento escrito, contendo nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão do candidato, dirigido à Diretora do CPQBA, a quem caberá deferir ou indeferir as inscrições.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

6. Juntamente com o requerimento de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:
 - a) Cópia do documento de identidade;
 - b) Prova de que é portador do título de doutor outorgado pela UNICAMP, por ela reconhecido ou de validade nacional, pertinente à área indicada pelo presente edital.
 - c) 06 (seis) cópias impressas do Curriculum Vitae, contendo as atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e demais informações que permitam cabal avaliação dos méritos, a saber: títulos acadêmicos; atividades científicas, técnicas e profissionais; as atividades afins e seus períodos de exercício;
 - d) 06 (seis) cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae;
 - e) 06 (seis) cópias impressas do Plano de trabalho, no qual o candidato apresentará sua proposta de como pretende contribuir institucionalmente no desempenho de suas funções. Deste plano, deverá fazer parte **um** projeto de pesquisa com tema na área do concurso.



- f) Original da procuração e cópia da identidade do procurador, quando for o caso.
- 7. O candidato que tenha obtido o título de doutor no exterior deverá, caso aprovado, obter o reconhecimento para fins de validade nacional no prazo de um ano, a contar da efetivação da admissão, sob pena de desligamento automático.
- 8. O curriculum vitae pode ser aditado, completado ou instruído com documentos comprobatórios até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 9. O candidato portador de necessidades especiais, temporário ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações que necessita.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- a) São requisitos formais mínimos para o ingresso na carreira de Pesquisador – (Pq), nível C, na vaga que trata o presente Edital, ser portador, no mínimo, do título de doutor, outorgado pela UNICAMP ou por ela reconhecido, ou de validade nacional, pertinente à área indicada no presente Edital.

DAS AVALIAÇÕES

- 10. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.
- 11. Os locais, datas e horários das avaliações poderão ser alterados no interesse da Universidade, sendo que a comunicação de qualquer alteração será feita pela Universidade com, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.
- 12. O presente concurso público contará das seguintes avaliações:
 - a) Títulos, em que serão considerados os títulos acadêmicos do candidato na área em que deverá atuar.
 - b) Prova dissertativa sobre ponto a ser sorteado dentre os temas relacionados no Anexo I – Programa, que será realizada 24 horas após o sorteio e terá a duração de 3 horas e caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação à fase seguinte o valor igual ou superior a 7 (sete). Serão aferidos os conhecimentos técnico-científicos dos candidatos, sobre o tema sorteado.
 - c) Avaliações do Trabalho, em que será considerado o conjunto de atividades de natureza científica, cultural ou técnica, realizado pelo candidato, individualmente ou em equipe, compreendendo:
 - I – Trabalhos científicos ou relatórios técnicos publicados:
 - a) Artigo publicado em revista com corpo editorial;
 - b) Artigo publicado em revista sem corpo editorial;
 - c) Livro;
 - d) Capítulos de livros;
 - e) Traduções de artigos ou livros;
 - f) Resenha de livros, prefácios, orelhas de livros;



- g) Artigos publicados em Anais de Congresso;
- h) Trabalhos apresentados em Congressos;
- i) Resumos publicados em Anais de Congresso;
- j) Artigo de revisão: estudo resumido, analisado e discutido de matéria já publicada;
- k) Nota: relato de investigação com observações inéditas que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadre na categoria de artigo científico;
- l) Relatórios técnicos;
- m) Pedidos de patente;
- II – Apoio, execução ou gerenciamento de pesquisa.
- III – Desenvolvimento de novos processos, equipamentos ou produtos.

d) Apresentação do Projeto de Pesquisa entregue no ato da inscrição, conforme mencionado no item 6 “e” acima, onde o candidato terá até 20 minutos para apresentação do mesmo, seguido de arguição pela Comissão Julgadora.

13. A cada avaliação serão atribuídos os seguintes pesos:

I – Títulos – Peso 1

II – Prova escrita – Peso 2

III – Avaliações de Trabalho e Apresentação de Projeto de Pesquisa- Peso 2

DO JULGAMENTO

14. A Comissão Julgadora do concurso público será constituída por 5 (cinco) membros titulares e 3 (três) suplentes, portadores, no mínimo, do título de doutor, além das demais qualificações exigidas para a função posta em seleção, nos termos da Deliberação CAD-A-2/2005 e Deliberação CAD-A-2/2010.

14.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão pertencer à Unidade e três externos, dentre os quais dois deverão ser externos à UNICAMP.

15. À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, acompanhar as avaliações da seleção e emitir parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso público, indicando a classificação dos candidatos.

16. Cada membro da Comissão Julgadora dará nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato, em cada uma das avaliações.

17. A nota do candidato em cada avaliação será a média simples das notas atribuídas pelos examinadores.

18. A média final do candidato será a média ponderada das notas finais das avaliações.

19. Terminadas as avaliações, a Comissão Julgadora emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso público, indicando a classificação dos candidatos.

20. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo os classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida.

21. O empate entre os candidatos em relação à média final será decidido pela Comissão Julgadora, que indicará a classificação dos candidatos utilizando os seguintes critérios de desempate, na sequência: Maior nota na prova escrita; maior nota na apresentação do plano de trabalho.



22. O resultado do concurso público será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.
23. A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com as notas finais obtidas pelos mesmos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24. Do resultado do concurso público caberá recurso, exclusivamente de nulidade, dirigido à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
25. A validade do concurso público será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da homologação dos resultados pela CEPE.
26. Durante o prazo de validade do concurso público, poderão ser providas novas funções afins a este edital que vierem a vagar, na mesma área objeto do presente edital, para aproveitamento de candidatos habilitados, respeitada a ordem de classificação.
27. A admissão para a função dar-se-á nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no Artigo 41, parágrafo 4º da Constituição Federal.
28. O presente concurso público obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-2/2005 e Deliberação CAD-A-2/2010, a qual também está disponível nos endereços eletrônicos: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=2208 e http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=2261
29. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Campinas, 27 de janeiro de 2017

Anexo I

Temas da Prova Dissertativa:

1. Controle do crescimento microbiano. Assepsia e esterilização.
2. Meios de cultura e técnicas de manipulação e preservação de micro-organismos.
3. Crescimento microbiano: enumeração, contagem direta e indireta, curvas e medidas.



4. Características e diferenças principais entre as células bacterianas e fúngicas.
5. Fermentações: alcoólica, láctica e acética. Produção de outros metabólitos de interesse industrial.
6. Extratos vegetais e óleos essenciais como antimicrobianos naturais. Métodos de determinação da atividade antimicrobiana e de análise da composição química.
7. Uso indiscriminado de antimicrobianos e a problemática da resistência microbiana a drogas.